

João Paulo Ribeiro Faria
Prefeito Municipal



Lei Sancionada em:

09/04/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
ESTADO DO TOCANTINS**

LEI Nº 204/2012

*Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 012,
de 28 de outubro de 1992.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, Estado do Tocantins, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente LEI:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º da Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – A área total do Distrito compreende toda a margem direita do Rio Piranhas até a margem esquerda do Rio Bananal, fazendo divisa com os municípios de Dois Irmãos, Goianorte e Couto Magalhães.

Art. 2º. O inciso II do artigo 1º da Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – Fica estabelecido na forma do memorial descritivo previsto no Anexo Único desta Lei, o perímetro urbano do Distrito que tem como área, limites e confrontações o seguinte: Começa no marco MR10, cravado na margem direita do rio Piranhas, na confrontação do Assentamento Tarumã, de coordenadas SAD-69 E 670547 e N9041969, referente meridiano central 51º; daí, segue confrontando com o assentamento Tarumã, nos seguintes azimutes e distâncias: 72º36'43” – 216,42 metros, 73º15'71” – 53,99 metros e 74º055'55” – 349,84 metros, 72º05'27” – 71,73 metros; 73º43'27” – 441,86 metros, passando pelos marcos ME15P, MGO, MA-06, M-GEO 1, indo até o marco ME-14P, cravado na confrontação com o assentamento Tarumã e lote 105 e da área remanescente do lote 104-A, próximo a margem esquerda da Rodovia; daí segue na confrontação da área remanescente do lote 104-A, nos seguintes azimutes e distâncias: 280º46'18” – 623,09 metros, 244º19'43” – 558,00 metros, indo até o marco MA-10, cravado próximo ao Rio Piranhas, daí, segue o Rio Piranhas abaixo, indo até o marco MR-10, marco inicial destas divisas.

Art. 3º. O inciso III do artigo 1º da Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – População: 2.000 (Dois mil) habitantes.”

Art. 4º. O inciso IV do artigo 1º da Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Eleitores inscritos: 950 (novecentos e cinquenta).”

Art. 5º. O inciso V do artigo 1º da Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Prédios residenciais: 543(quinientos e quarenta e três) casas, das quais 88 (oitenta e oito) na sede do Distrito, 242(duzentos e quarenta e duas), no assentamento Tarumã, 103 (cento e três) no assentamento Muiraquitã, 60 (sessenta) no assentamento Nova esperança, e 50 (cinquenta) na zona rural.”

Art. 6º. Acrescenta o inciso VI no artigo 1º da Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992, com a seguinte redação:

“VI - Infra estrutura: No Distrito existe água encanada, energia elétrica, um posto de saúde, um posto policial, um centro comunitário, uma pista de pouso, uma escola na zona urbana e duas escolas na zona rural.”

Art. 7º. O artigo 2º da Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei, como Anexo Único, o Memorial Descritivo do perímetro urbano do Distrito do Senhor do Bonfim, de que trata o inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992.”

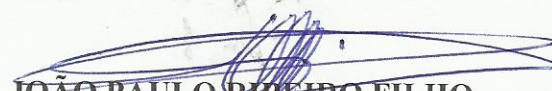
Art. 8º. Acrescenta, na Lei nº 012, de 28 de outubro de 1992, o artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

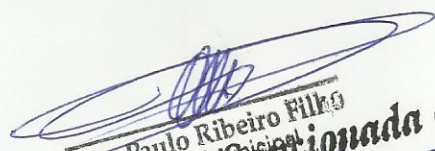
“Art. 3º. A Sede Administrativa do Distrito, localiza-se no povoado do Senhor do Bonfim.”

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Araguacema, 09 de abril de 2012.


JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal


João Paulo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal
Lei Sanctionada em:
EM: 09/04/2012

MEMORIAL DESCRITIVO

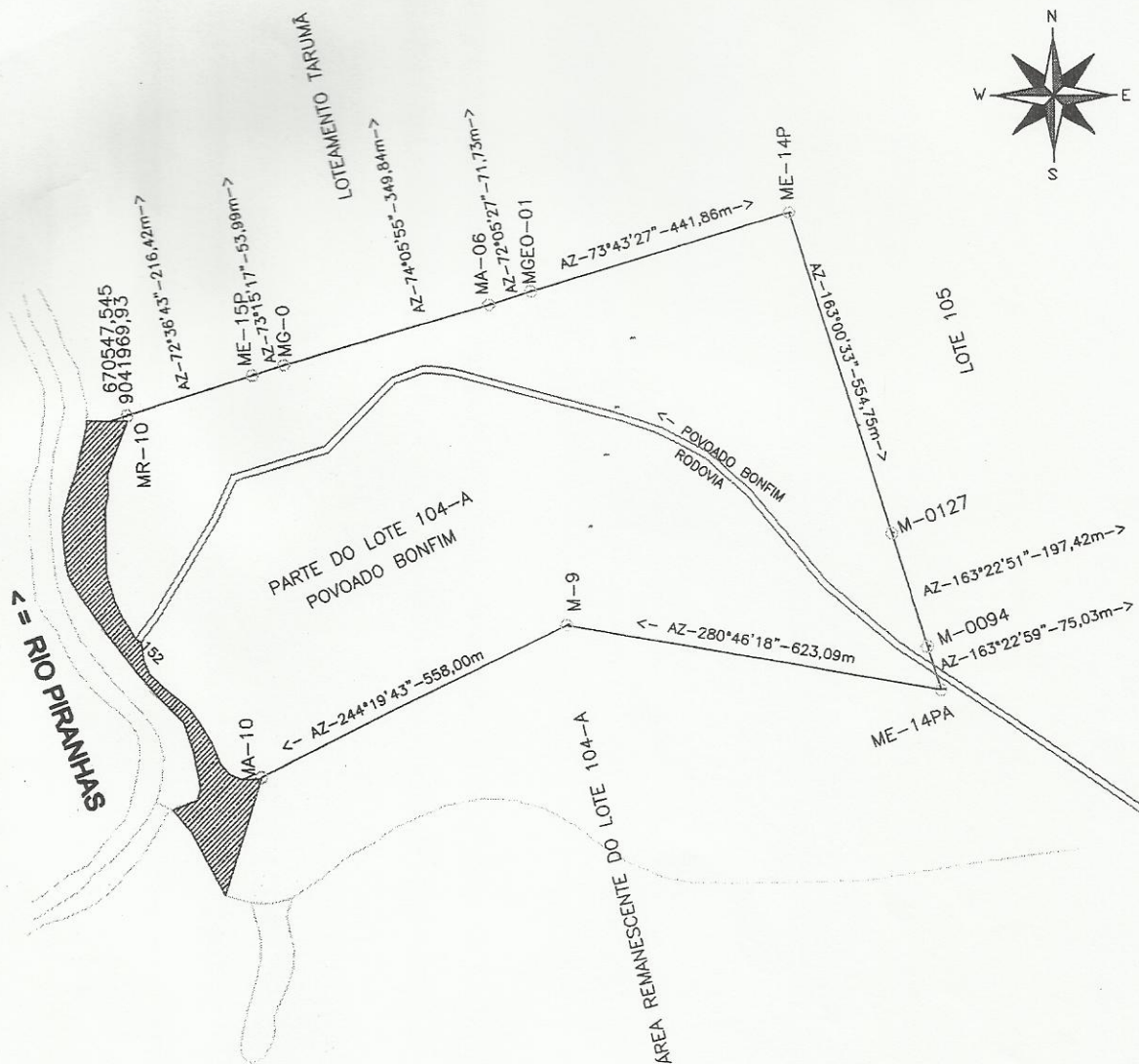
Município : Araguacema – TO. Distrito Povoado Bonfim.
Loteamento : Araguacema 3ª etapa folha 3.
Área : 79,4231 hectares.
Proprietário : Prefeitura Municipal de Araguacema-To.

MEMORIAL DESCRITIVO

Começa no Marco MR-10, Cravado a margem direita do rio Piranhas, na confrontação do assentamento Tarumã, de coordenads SAD-69 E 670547 e N9041969, referente ao meridiano central 51°; daí, segue confrontado com assentamento Tarumã, nos seguintes azimutes e distâncias: 72°36'43"-216,42 metros , 73°15'71"-53,99 metros; 74°05'55"-349,84metros; 72°05'27"-71,73metros; 73°43'27"-441,86metros, passando pelos marcos ME-15P, MG-0, MA-06, M-GEO 1, indo até o marco ME-14P, cravado na confrontação com assentamento Tarumã e lote 105; daí, segue confrontando dom lote 105 nos seguintes azimutes e distâncias: 163°00'33"-554,75metros, 163°22'51"-197,42metros, 163°22'59"-75,03metros, passando pelos marcos M-0127, M-0094, indo até o marco ME-14PA, cravado na confrontação do lote 105 e da área remanescente do lote 104-A, próximo as margem esquerda da Rodovia; daí, segue na confrontação da área remanescente do lote 104-A, nos seguintes azimutes e distâncias: 280°46'18"-623,09metros, 244°19'43"-558,00metros, indo até o marco MA-10, cravado próximo a Rio Piranhas, daí, segue Rio Piranhas abaixo, indo até o marco MR-10, marco inicial destas divisas.

Araguacema-To, 30 de março de 2012.

Marcelo Barreira de Oliveira
Eng. Agronº. - Crea-To 201.487/D



OBS.:



ÁREA ALAGADAS



DIVISAS



MARCO DE DIVISA



RIOS E CÓRREGOS



ESTRADA ASFALTADA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO



LOTEAMENTO:

ARAGUACEMA 3ª ETAPA, FOLHA 3
PARTE DO LOTE 104 A

ÁREA TOTAL (ha):

MUNICÍPIO:

ARAGUACEMA

DISTRITO:

POVOADO BONFIM

DESENHO:

MáCIO RV

DATA:

MARÇO/2012

79,4231 ha

R.T.:

Marcelo Barreira de Oliveira
Eng. Agrôn. Crea-To: 201487/D

Urban LOTEAMENTOS